



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (0**43) 532-3535 - FAX: 532-3432 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

Cambará-PR, 25 de junho de 2002.

Ofício Nº 1.408/2002

Exmo. Sr.

MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará

Nesta

PROTOCOLADO 019
Recebi o Presente Documento
As 16 horas.
Em 24 / 06 / 2002

Senhor Presidente.

Vimos, por intermédio do presente, exercitando o direito que a Lei Orgânica do Município de Cambará nos confere, apresentar, a Vossa Excelência, os anexos Projetos de Lei nºs 136 e 137/2002, requerendo sejam os mesmos submetidos ao plenário dessa Egrégia Casa de Leis para serem discutidos, votados e aprovados.

Tendo em vista a urgência na sua aprovação, requeremos a convocação extraordinária dos ilustres edis que a compõem.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar, a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e profundo respeito.

Atenciosamente,


MOHAMAD ALI HAMZE
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº136/2002

Súmula : ACRESCENTA ITENS ao quadro de Programas e Objetivos, da Lei nº1.195/2001 de 21.11.2001 (Plano Plurianual - Período de 2002 a 2005).

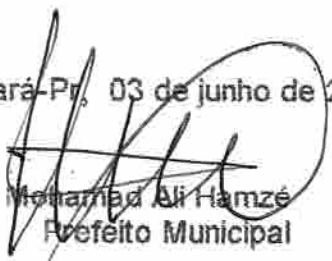
A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Programas e Objetivos da Lei nº1.195/2001, o seguinte ITEM :

PROGRAMAS	OBJETIVOS
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.	
06.41 -Fundo Municipal de Assistência Social.	Possibilitar as Transferências de verbas ao "FMAS" Fundo Municipal de Assistência Social, possibilitando ao mesmo condições de melhoria do atendimento da comunidade mais carente do município.

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará-Pr, 03 de junho de 2002


Mohammad Ali Hamzé
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

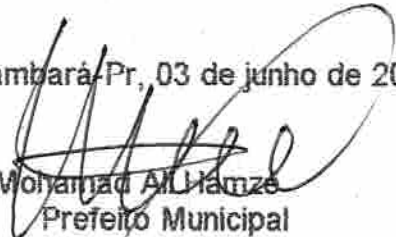
ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

JUSTIFICATIVA

Os projetos de nº 136/2002 e 137/2002, torná-se necessário tendo em vista a necessidade de regularização dos "Plano Plurianual de Investimentos período 2002 a 2005 e Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2002."

Cambará-Pr, 03 de junho de 2002


Mohammad Ali Hamze
Prefeito Municipal